



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-TJAM

1 mensagem

figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

19 de outubro de 2021 09:19

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: Nelson Mendonça <nelson.mendonca@outlook.com>

Prezados senhores, bom dia!

Estamos participando do referido pregão e por ser a primeira vez que estamos atuando nessa modalidade, acabamos de cometer um equívoco, quando pregoeiro nos solicitou em diligência o envio de 2 (dois) documentos e pensando que poderíamos enviá-los separadamente, enviamos um, o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial do exercício 2020 e não conseguimos mais enviar o segundo, que seria a certidão negativa estadual, que agora enviamos dentro do prazo estabelecido.

Agradecemos antecipadamente o aceite desse documento e pedimos desculpas pelo ocorrido.

Atenciosamente.



“SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 20 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO”!

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem, uma vez que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem são estritamente proibidas e não autorizadas. Obrigado por sua cooperação!



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Certidão Negativa SEFAZ - validade 181121.pdf
127K



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51227649
Data: 19/10/2021
Hora: 09:26:21
Válida até: 18/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 34.526.269/0001-28 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA EPP

Inscrição: 04.196.448-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.